



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

PRC 19/2022

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizada na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por Eliane Barbosa Campos, Secretária Municipal de Educação a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.865.666/0001-45, sediada na Rua Quatro, nº 180, Loja 02 – Seção A, Bairro Kennedy, CEP.: 32.145-210, cidade Contagem/MG, telefone: (31) 3394-1704, e-mail: wr.licita@gmail.com, neste ato representada por Márcia Regina Nogueira Cunha, brasileira, solteira, sócio-gerente, da Carteira de Identidade nº MG 40.331-13, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.361.826-34, residente e domiciliado na Rua Indiana, nº 812, Bairro Jardim América, CEP.:30.421-379, Belo Horizonte/MG.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

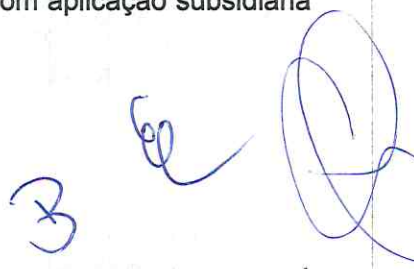
1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 13/2022 do dia 22/02/2022, julgado em 22/02/2022 e homologado em 25/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:07:36
-03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

2 – DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados às escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

3 - PREÇO

3.1 A presente ata tem percentual de desconto de 2,2% (dois inteiros e dois centésimos por cento) sobre a tabela do Ceasa vigente e quantitativos estimados conforme planilha abaixo:

ÍTEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	ESCOLA	CRECHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1.	3000	UN	ABACAXI PÉROLA MÉDIO MG , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato. 46470	1800	1200	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
2.	580	KG	ALHO BRASILEIRO DESCASCADO , o produto deverá atender a Resolução ANVS nº 23, de 15/03/2000, devendo ser de 1º qualidade; branco; embalado em embalagem plástica de 01 kg; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores e acúmulo de água na embalagem. Entrega conforme o contrato. 44981	400	180	R\$ 12,00	R\$ 6.960,00
3.	115	CX	BATATA DOCE) EXTRA , caixa de 20 kg, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. 45756	90	25	R\$ 60,00	R\$ 6.900,00
4.	195	SC	BATATA LISA ÁSTER ESPECIAL saco de 50 kg, lisa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas,	150	45	R\$ 120,00	R\$ 23.400,00

MARCIA REGINA
NOGUEIRA
CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:08:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45757				
5.	85	CX	BETERRABA SEM FOLHAS ESPECIAL , caixa com 19 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45275	60	25	R\$ 44,84	R\$ 3.811,40
6.	100	SC	CEBOLA AMARELA MINEIRA saco com 20 kg, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45277	80	20	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
7.	142	CX	CENOURA EXTRA A , caixa. com 20 kg, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45279	100	42	R\$ 130,00	R\$ 18.460,00
8.	125	SC	INHAME DEDO EXTRA , saco de	90	35	R\$ 52,25	R\$ 6.531,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			19 kg, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45285				
9.	580	SC	LARANJA PÊRA MEDIA , saco de 18kg, com tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato. 41516	450	130	R\$ 36,00	R\$ 20.880,00
10.	790	CX	MAÇÃ GALA CX/PAP T.165-198 , caixa de papelão de 18 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato. 46891	700	90	R\$ 74,88	R\$ 59.155,20
11.	1250	KG	MANGA PALMER ESPECIAL , de primeira, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, caixa pesando 6kg.	900	500	R\$ 2,11	R\$ 2.637,50
12.	80	KG	MANDIOQUINHA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do	0	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:09:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			manuseio e transporte.				
13.	235	CX	MAMÃO FORMOSA EXTRA , caixa 18 kg, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato .35836	200	35	R\$ 90,00	R\$ 21.150,00
14.	130	KG	MANDIOCA EXTRA caixa com 24 kg de primeira qualidade, sem partes escuras, tamanho uniforme. 45000	90	40	R\$ 2,29	R\$ 297,70
15.	12400	KG	MELANCIA REDONDA MÉDIA , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato. 45288	11000	1400	R\$ 1,80	R\$ 22.320,00
16.	125	SC	MORANGA HIBRIDA DE PRIMEIRA , saco c/ 22 kg com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 45290	90	35	R\$ 93,55	R\$ 11.687,50
17.	2530	PE NT E	OVOS GRANJA BRANCO MÉDIO , pentes com 30 ovos, isentos de sujidades ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embaladas em caixas de papelão com 30 dúzias .	2300	230	R\$ 10,83	R\$ 27.399,90

MARCIA REGINA
NOGUEIRA
CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:09:52
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			Entrega conforme o contrato. 46474				
18.	490	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA , caixa de 9 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega conforme contrato. 45015	400	90	R\$ 3,33	R\$ 1.631,70
19.	125	CX	REPOLHO HIBRIDO DE PRIMEIRA MG caixa de 23 kg, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. 42520	100	25	R\$ 57,50	R\$ 7.187,50
20.	225	CX	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA , caixa com 22 kg, para salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme contrato. 46892	190	35	R\$ 176,00	R\$ 39.600,00

Fonte: Boletim Diário de Preço Mais Comum no Estado de Minas Gerais do dia 25/02/2022 - Mercado: CEASA-MG UNIDADE GRANDE BH.

3.1.1 O valor estimado do contrato é de R\$ R\$ 293.409,65 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.1.2 Os valores acima são para mera estimativa do contrato, sendo o valor correto de acordo com o percentual de desconto aplicado sobre o preço médio (mais comum) do Boletim CEASA da data da entrega.

3.2 A vigência desta ata é de 12 meses a contar de 03/03/2022.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA
CUNHA:6503618263

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:10:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, o Fornecedor deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.4 Juntamente com a nota fiscal, referente aos ovos, legumes e frutas, deverá estar anexado o Boletim da Ceasa do dia da retirada da nota ou do dia imediatamente anterior, para conferência do desconto ofertado na proposta sobre os preços médios da tabela.

5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 Os preços propostos serão reajustáveis com base na variação da tabela Ceasa.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.3. Multas

7.3.1 O Município incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:11:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.3.2 No caso do Fornecedor se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

7.3.3 No caso de abandono dos serviços, ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço solicitado.

7.3.4 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

7.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 7.2 e 7.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

7.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

7.5.2 Rescisão da ARP, se o Fornecedor, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ARP;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão da ARP por ato unilateral da administração, motivado por culpa do Fornecedor, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos ao Município.

7.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

7.9 Além das hipóteses anteriores poderá o Município rescindir a Ata, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência do Fornecedor, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor:

8.1.1 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

8.1.2 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

8.1.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

8.1.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

8.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto adquirido

8.1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

8.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Fornecedor ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

8.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

8.1.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:13:37
-03'00'

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.1.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma do edital e Ata.

8.2.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

8.2.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

8.2.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o fornecimento dentro das normas da Ata;

8.2.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

8.2.6 Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

8.2.7 Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.9 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

9 – DA EXECUÇÃO

9.1 Os pedidos serão repassados com 03 (três) dias de antecedência (por e-mail, fax ou similar), para entrega semanal podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

9.2 As entregas deverão ser efetivadas, em remessas semanais (sempre as segundas – feiras), no horário de 08:00 e 11:00 horas, conforme descrito na OF (Ordem de Fornecimento) nos seguintes endereços, conforme requisição do Almojarifado da Secretaria de Educação:

CEMEI DONA SINDÔ: Rua Alameda das Palmeiras, s/nº, Bairro Masterville - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577- 8286.

CEMEI NEUZA CARDOSO: Avenida São Lucas, nº 233, Bairro Imaculada Conceição - Sarzedo/MG.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:6503618263

4

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:6503618263
Dados: 2022.03.03 14:14:48
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Creche Espaço Nosso - Rua Benevides José Inácio, nº 111, Bairro Santa Mônica, Sarzedo/MG, Telefone: 31 3522-9916.

Os pedidos para atendimento às escolas deverão ser entregues no endereço: Endereço: Rua Hélio Magalhães Henrique, 183 Centro – Sarzedo/MG.

9.4 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “9.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

9.5 Na entrega dos produtos serão expedidos o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

9.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**
- **Grau de maturação deverá ser uniforme;**
- **Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;**
- **Serão aceitos frutos manchados até 3%;**
- **Não serão aceitos frutos deteriorados;**
- **Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;**
- **Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.**

9.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

9.7.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital;

10 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo para o ano de 2021:

Órgão Unidade: 02 07; Atividade: 12 306 0802 2.036 – Distribuição de Merenda Escolar; Despesa: 339030 – Material de Consumo; Ficha: 181. Fonte: 144.

Órgão Unidade: 02 07; Atividade: 12 306 0802 2.036 – Distribuição de Merenda Escolar; Despesa: 339030 – Material de Consumo; Ficha: 182. Fonte: 147.

Órgão Unidade: 02 07; Atividade: 12 365 1202 2.039 – Manutenção Educação Infantil Creches / Pré-Escola; Despesa: 339030 – Material de Consumo; Ficha: 279. Fonte: 144.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA

CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:15:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2023 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

11 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL.

11.1 A presente Ata está em conformidade com o edital **Pregão Presencial nº 13/2022** do dia **22/02/2022**.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 A presente Ata reger-se-á pela LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

13.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

13.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

MARCIA REGINA
NOGUEIRA
CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:16:58
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos servidores do respectivo almoxarifado.

14.2 A existência da fiscalização não eximirá ao Fornecedor de nenhuma responsabilidade pela execução da Ata nos aspectos de qualidade e segurança.

15 - DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Ao Fornecedor é vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

16 - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo, 03 de março de 2022.

Pelo Município:

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

Pelo Fornecedor:

MARCIA REGINA
NOGUEIRA
CUNHA:65036182634

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA:65036182634
Dados: 2022.03.03 14:18:25
-03'00'

Márcia Regina Nogueira Cunha

NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira

CPF: 077.784.726-43

Breno Gomes da Silva

CPF: 134.219.476-43

Emitido por: Breno Gomes da Silva

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Second line of handwritten text.

Third line of handwritten text.

Fourth line of handwritten text.

Fifth line of handwritten text.

Sixth line of handwritten text.

Seventh line of handwritten text.

Eighth line of handwritten text.

Ninth line of handwritten text.

Tenth line of handwritten text.

Vertical handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.